



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO – CMI PLANO DE TRABALHO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo nortear as ações do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Osasco no ano de 2025, com foco na participação social, promoção dos direitos da pessoa idosa e fortalecimento das políticas públicas municipais direcionadas à terceira idade. As ações estão articuladas com a legislação vigente, especialmente o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), e com os princípios do Sistema de Garantia de Direitos.

2. REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA LIVRE MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Objetivo: Promover o debate e a participação da sociedade civil e do poder público na construção de propostas para a formulação e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município de Osasco.

Data prevista: Agosto de 2025

Etapas preparatórias:

- **Duas pré-conferências regionais:**
 - **Região Norte:** Início de Julho de 2025 – local e data a serem definidos;
 - **Região Sul:** Início de Julho de 2025 – local e data a serem definidos.

Ações:

- Criação de grupo de trabalho intersetorial para organização da conferência;
- Elaboração do regimento interno e temática da conferência;
- Mobilização de entidades, usuários e representantes do poder público;
- Sistematização dos dados e propostas resultantes das pré-conferências.

3. SEMANA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Objetivo: Comemorar o Dia Internacional da Pessoa Idosa (1º de outubro), promovendo eventos de conscientização, educação em direitos e valorização da pessoa idosa.

Parcerias:

- OAB – Subseção Osasco
- Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso da Câmara Municipal

Ações previstas:

- Audiência Pública sobre os direitos da pessoa idosa;
- Roda de conversa com idosos e profissionais da rede de atendimento;
- Oficinas temáticas (saúde, educação, acessibilidade, previdência e assistência social);
- Ações culturais e de lazer em centros de convivência e praças públicas.
- Divulgação e Mobilização para que pessoas físicas e jurídicas destinem doações para o FMI com a possibilidade de dedução do Imposto de Renda.

Período: Semana de 30 de setembro a 4 de outubro de 2025.

4. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (PMDPI)

Objetivo: Construir, de forma participativa e intersetorial, um Plano Municipal que estabeleça diretrizes, metas e ações para efetivação dos direitos da pessoa idosa no município de Osasco.

Prazo de conclusão: Dezembro de 2025

Etapas:

1. Sistematização das propostas e dados obtidos nas conferências;
2. Realização de oficinas técnicas com representantes da sociedade civil e órgãos municipais;
3. Redação preliminar e consulta pública online;
4. Aprovação final pelo plenário do CMI e posterior encaminhamento à Prefeitura e à Câmara Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Produtos esperados:

- Diagnóstico municipal da pessoa idosa;
- Plano Municipal com metas até 2030;
- Proposta de institucionalização e monitoramento do PMDPI.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano visa fortalecer o protagonismo do Conselho Municipal do Idoso de Osasco como instância deliberativa e de controle social das políticas públicas. As ações propostas consolidam um caminho para a promoção de uma cidade mais justa, inclusiva e respeitosa com as pessoas idosas.

CMI - Conselho Municipal do Idoso de Osasco Abril de 2025.

Osasco, 31 de março de 2025.

HAMILTON GALVÃO ARAÚJO
PRESIDENTE DO CMI